



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 170, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Altera a redação do *caput*, do art. 174, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto dos Reis da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

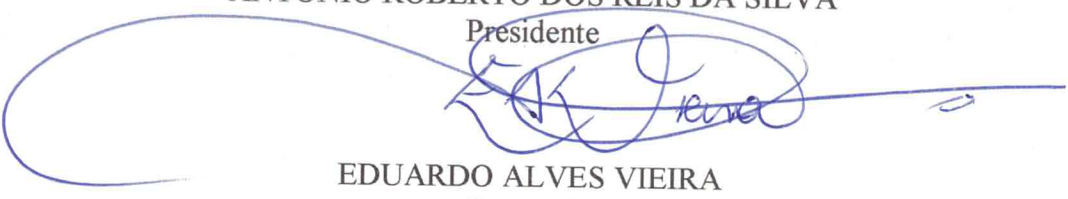
Art. 1º O *caput* do art. 174, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, com duração de quatro horas, das dezenove às vinte e três horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário